

Processo nº 2818/2020-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Espécie: Órgão superior da administração direta

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão

Responsável: Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-geral de Justiça, CPF nº 235.096.943-68, residente na Avenida dos Holandeses, Rua Boninas, Qda. 03, nº 600, Ponta d'Areia, Ed. José Tácito de Almeida Andrade, CEP 65.075-650, São Luís/MA

Procurador constituído: não há

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de gestão da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-geral de Justiça e ordenador de despesas no mencionado período.

- - ACÓRDÃO PL-TCE Nº 357/2022

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas anual de gestão da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-geral de Justiça e ordenador de despesas no mencionado período, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão plenária ordinária, com fulcro no art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), à unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo a manifestação do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) julgar regulares as contas anuais de gestão da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Senhor Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça e ordenador de despesas no mencionado período, com fundamento no art. 1º, inciso II, c/c o art. 20, *caput*, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);
- b) dar quitação plena ao responsável, de acordo com o parágrafo único do referido art. 20.

Presentes à sessão os Conselheiros Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Marcelo Tavares Silva, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de junho de 2022.

1.
 - 1.
 2. Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

1. Melquizedeque Nava Neto

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Presidente

Em 24 de junho de 2022 às 12:01:25

Melquizedeque Nava Neto

Relator

Em 01 de julho de 2022 às 20:22:35

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Em 11 de novembro de 2022 às 10:02:57